

1001712-82.2015.8.01.0000 - Habeas Corpus. Impetrante: Silmer Cavalcante do Nascimento. Advogado: Silmer Cavalcante do Nascimento (OAB: 3070/AC). Impetrado: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Feijó - Acre.. Relator(a): Francisco Djalma. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1001713-67.2015.8.01.0000 - Habeas Corpus. Impetrante: Luiz de Almeida Taveira Junior. Advogado: Luiz de Almeida Taveira Junior (OAB: 4188/AC). Impetrado: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá-ac. Relator(a): Samoel Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001715-37.2015.8.01.0000 - Habeas Corpus. Impetrante: ROMANO FERNANDES GOUVEA. Advogado: Romano Fernandes Gouveia (OAB: 1117/AC) e outro. Impetrado: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco-ac. Relator(a): Francisco Djalma. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001719-74.2015.8.01.0000 - Habeas Corpus. Impetrante: Orlando da Rocha Melo Junior. Advogado: Orlando da Rocha Melo Júnior (OAB: 3706/AC). Impetrado: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco-ac. Relator(a): Samoel Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001720-59.2015.8.01.0000 - Habeas Corpus. Impetrante: Silmer Cavalcante do Nascimento. Advogado: Silmer Cavalcante do Nascimento (OAB: 3070/AC). Impetrado: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Feijó - Acre.. Relator(a): Francisco Djalma. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

### Primeira Câmara Cível

0000141-42.2005.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves (OAB: 4200/AC). Apelado: Pereira e Cia. Ltda. Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0000421-10.2005.8.01.0002 - Apelação. Apelante: E. do A.. Proc. Estado: Thiago Guedes Alexandre (OAB: 3885/AC). Apelado: M. I. d a A.. Relator(a): Maria Penha. Tipo de distribuição: Sorteio.

0000775-67.2007.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Andrey Cezar Winsdcheid Cruzeiro de Hollanda. Apelado: Issac Tavares de Araújo. Apelado: Isaac Tavares de Araújo. Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0001324-50.2015.8.01.0081 - Apelação. Apelante: I. de S. S.. Defens. Público: Elisio Manoel Pinheiro Mansour Filho. Apelado: M. P. do E. do A.. Promotor: Francisco José Maia Guedes. Relator(a): Maria Penha. Tipo de distribuição: Sorteio.

0003835-19.2005.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves. Apelado: C. L. Ritter. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

0005336-08.2005.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Thiago Guedes Alexandre. Apelado: A M de Abreu. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

0006809-58.2007.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Gerson Ney Ribeiro Vilela Junior (OAB: 2366/AC). Apelado: Vinhedos Importadora Ltda. Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0015249-77.2006.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Thiago Guedes Alexandre. Apelado: Luiz Gonçalves do Nascimento. Apelado: Luiz G do Nascimento. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

0030335-59.2004.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Gerson Ney Ribeiro Vilela Junior (OAB: 2366/AC). Apelado: W. S. de Alencar. Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0700299-93.2014.8.01.0016 - Apelação / Reexame Necessário. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Gustavo Valadares. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Assis Brasil. Autor: Gerson Alexandre de Castro. Réu: Estado do Acre. Apelado: Gerson Alexandre de Castro. Advogado: Paulo Henrique Mazzall (OAB: 3895/AC). Relator(a): Maria Penha. Tipo de distribuição: Sorteio.

0706960-02.2015.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira. Apelado: Jonas Dales da Costa Silva. Relator(a): Maria Penha. Tipo de distribuição: Sorteio.

0708133-95.2014.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Banco BMG S. A. Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 76696/MG) e outro. Apelado: Nestor Gongora da Silva. Advogado: Antonio Batista de Sousa (OAB: 409/AC) e outro. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1001716-22.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Estado

do Acre. Proc. Estado: Luciano Fleming Leitão (OAB: 3549/AC). Agravado: Ministerio Publico do Estado do Acre. Relator(a): Maria Penha. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001717-07.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Advogado: Marco Antonio Crespo Barbosa (OAB: 115665/SP). Agravado: Whillyan Morais Kretschemer. Relator(a): Maria Penha. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001718-89.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: RADIO TV DO AMAZONAS LTDA. Advogado: RAFAEL TEIXEIRA SOUSA (OAB: 2773/AC). Agravado: Edemilson Ferreira da Silva. Advogada: Helane Christina da R. Silva (OAB: 4014/AC) e outro. Relator(a): Maria Penha. Tipo de distribuição: Sorteio.

### Segunda Câmara Cível

0001362-60.2005.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Andrey Cezar Winsdcheid Cruzeiro de Hollanda. Apelado: F. C. Pereira Silva. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0001781-80.2005.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Luiz Rogério Amaral Colturato. Apelado: Artemilde G. de Oliveira. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0002095-75.1995.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Leandro Rodrigues Postigo e outro. Apelado: M. P. Nunes. Defens. Público: Glenn Kelson da Silva Castro (OAB: 1649/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0004492-58.2005.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves (OAB: 4200/AC). Apelado: C. M. Assad. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0004590-09.2006.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Thiago Guedes Alexandre. Apelado: E. S. Ferreira Me (Armazém Casa Escola). Apelada: Eliane Silva Ferreira. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001714-52.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Espólio de Walmir Campos do Nascimento. Advogado: JOSE ANTONIO FERREIRA DE SOUZA (OAB: 2565/AC). Agravado: Espólio de Bento Ferraz Pacheco. Advogado: REGE EVER CARVALHO VASQUES (OAB: 3212/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

Classe: Processo Administrativo n.º 0003343-49.2013.8.01.0000  
Foro de Origem: Rio Branco  
Órgão: Presidência  
Relatora: Des.ª Cezarinete Angelim  
Requerente: Corregedoria Geral da Justiça do Acre  
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto: Atos Administrativos

### DECISÃO

(...)

Ante o exposto, indefiro o recurso formulado às fls. 78/81, mantendo a Decisão de revogação proferida à fl. 54 e, por conseguinte, determino o imediato cumprimento do ato.

À DIALOG, para as providências necessárias.

Ultimados os atos necessários ao cumprimento desta decisão, arquivem-se os autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

**Referência:** Processo Administrativo nº 0101144-91.2015.8.01.0000

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2015

**Objeto:** Formação de registro de preços para contratação dos serviços de seguro de vida para 500 (quinhentos) estagiários

Requerente: Diretoria de Gestão de Pessoas

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP Nº 37/2015**, de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 144-145), Resultado por Fornecedor (fls. 146) e Termo de Adjudicação (fls. 147), a Pregoeira do Tribunal de Justiça

do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa MAPFRE VIDA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 54.484.753/0001-49, com valor global anual de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 368/2015 (fls. 151-152v) e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após as assinaturas dos instrumentos contratuais, fica autorizada a execução do serviço destinado a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 19 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

**Referência:** Processo Administrativo nº 0100851-24.2015.8.01.0000

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2015**

**Objeto:** Aquisição. Polpas de frutas.

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre  
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP Nº 42/2015**, de acordo com a Ata de Realização (fls. 118/127v), Resultado por Fornecedor (fl. 128) e Termo de Adjudicação (fls. 129/132), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.738/0001-04, com valor global de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) **para o grupo único**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 369/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura dos instrumentos contratuais, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 19 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

## **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

### **PORTARIA N.º 81/2015**

A Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Acre, em exercício, Desembargadora Eva Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete à Corregedoria Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registros;

Considerando o preceito inserto no art. 19, inciso II, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

Considerando o pedido de prorrogação de prazo, em mais 30 (trinta) dias, feito pelo Presidente da Comissão Processante que conduz o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGER nº 70/2015 em face de Gessy Rosa Bandeira da Silva, Titular das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Bujari;

Considerando que as razões do pedido de prorrogação arrimam-se no fato de ter sido necessária a oitiva de testemunhas e na quantidade e complexidade dos fatos imputados à requerida;

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 0000442-93.2015.8.01.8001 que prorroga, ante as razões apresentadas, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em mais 30 (trinta) dias;

Considerando o teor do insculpido no §1º do art. 35 da Lei nº 8.935/1994 que determina que o afastamento preventivo do delegatário processado, quando for possível a perda de delegação, deve perdurar até a decisão final do processo administrativo,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, em mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 0000442-93.2015.8.01.8001.

Publique-se.

Rio Branco, 17 de novembro de 2015.

Desembargadora **Eva Evangelista**  
Corregedora-Geral da Justiça, em exercício

### **TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE CORREGEDORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SUA SUBSTITUTA LEGAL.**

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às dezoito horas, no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, onde se encontravam presentes as Desembargadoras Regina Ferrari, Corregedora-Geral da Justiça e Eva Evangelista, Membro deste Tribunal, pela primeira foi dito que transmitia à segunda, temporariamente, o cargo de Corregedora-Geral da Justiça, tendo em vista seu afastamento por motivo de viagem para participar do 70º Encontro Nacional de Corregedores-Gerais - ENCOGE, no período de 17 a 22.11.2015. Do que para constar, eu, \_\_\_\_\_, Ellen Cristina Enes Valentim da Silva, Chefe de gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, fiz digitar o presente, que subscrevo e vai assinado pelas autoridades nele nominadas.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça

Desembargadora **Eva Evangelista**  
Membro do Tribunal

Classe: Correição Ordinária n.º 0000371-91.2015.8.01.8001  
Foro de Origem: Rio Branco  
Órgão: Corregedoria Geral  
Relator(a): Desª. Regina Ferrari  
Requerente: Corregedoria Geral da Justiça "ex-officio"  
Assunto: Atos Administrativos-Correição Geral Ordinária da Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard.

### **DESPACHO**

Não obstante o teor do expediente de fl. 30/32, no qual o juízo da Vara Criminal de Senador Guiomard informa o saneamento das pendências apontadas no relatório correcional, em nova averiguação observou-se a permanência de "petições intermediárias aguardando cadastramento".

Também fora verificado a incidência de processos no fluxo "Ag. Conclusão". Desta feita, determino a remessa do relatório anexo (Informação/GEFIJ nº 132/2015) à vara judicial em apreço para adoção das providências pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias, recomendando, inclusive a inutilização do fluxo processual "Ag. Conclusão".

Ultimado o prazo assinalado, remeta-se este procedimento à Gerência de Fiscalização Judicial para nova verificação, no prazo de 05 (cinco) dias, submetendo, na sequência, se necessário, os autos conclusos.

Publique-se e cumpra-se.

Cópia do presente serve como ofício.

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça

Classe: Pedido de Providências n.º 0000273-09.2015.8.01.8001  
Foro de Origem: Rio Branco  
Órgão: Corregedoria Geral  
Relatora: Desª. Regina Ferrari  
Requerente: Corregedoria Geral da Justiça "ex-officio"  
Requerido: Luiz Carlos de Souza, Delegatário do 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais  
Assunto: Atos Administrativos

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para fiscalizar e acompanhar a intervenção realizada no 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, deflagrada